PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9034/87 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.987

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder a RETIFICAÇÃO da Lei Municipal nº 7.738 de 19 de dezembro de 1985, por motivo de erro' no nº do lote e quadra que dá difeito ao Sr. EDMAR CARVALHO DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder a RETIFICAÇÃO da Lei Municipal nº 7.738 de 19 dê dezembro de 1985, por motivo de erro no nº da quadra e do lote que dá direito aforamento ao Sr. EDMAR CARVALHO DE SOUZA, que depois de retificada ficará com a seguinte redação. localizado na Folha 08, Quadra 14, Lote 23, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 22, pelo lado esquerdo com o lote n$ 24, frente para a grota e fundos com o lote nº 04, medindo 07,50 m de frente, 30m de lateral direita,e 30m de lateral esquerda e 07,50m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá-Pará, em 01 de dezembro de 1.987.

MARIA ADELINA G. BRAGLIA
Prefeito em Exercício